



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO FAMILIA ACT - IFACT.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Família ACT - IFACT, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 14 de outubro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal